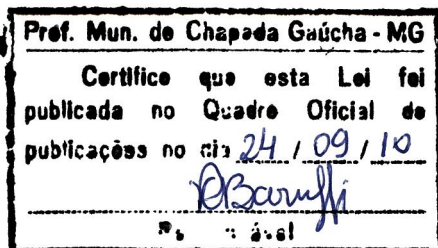




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15



Lei Nº. 521/2010

## Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 479.209,30 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos), para as seguintes dotações orçamentária do corrente exercício:

### 02.012 Secretaria Municipal de Cultura

#### 13.122.0001 2.159 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado              | 379 R\$ 1.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 380 R\$ 8.000,00 |
| 3.3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil                        | 381 R\$ 500,00   |
| 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo                            | 382 R\$ 500,00   |
| 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção             | 383 R\$ 1.000,00 |
| 3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 384 R\$ 1.000,00 |
| 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 385 R\$ 1.000,00 |

### 02.012.001 Fundo Municipal de Cultura

#### 13.391.0008 1.081 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Depto. Municipal de Cultura

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 386 R\$ 5.991,75 |
|---------------------------------------------------|------------------|

#### 13.391.0008 1.135 Construção da Casa da Cultura

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 387 R\$ 77.000,00 |
|------------------------------------|-------------------|

#### 13.391.0008 2.133 Manutenção do Programa Cultural e Preservação do Patrimônio Histórico

|                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado             | 388 R\$ 25.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 389 R\$ 12.500,00 |
| 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo                           | 390 R\$ 9.696,21  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

|                                                               |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção             | 391 R\$ 1.850,00  |
| 3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 392 R\$ 10.606,54 |
| 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 393 R\$ 19.668,40 |

13.392.0008 1.082 Construção da Casa de Cultura dos Povos do Grande Sertão Veredas na sede do município e reforma.

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 394 R\$ 288.000,00 |
|------------------------------------|--------------------|

13.392.0008 2.134 Manutenção da Biblioteca Pública

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado              | 395 R\$ 5.382,73 |
| 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 396 R\$ 5.500,00 |
| 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo                            | 397 R\$ 1.265,67 |
| 3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 398 R\$ 1.420,00 |
| 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 399 R\$ 2.328,00 |

**TOTAL R\$ 479.209,30**

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, em sua totalidade, as seguintes dotações:

02.004.001 Fundo Municipal de Cultura

13.391.0008 1.081 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Depto. Municipal de Cultura

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 141 R\$ 5.991,75 |
|---------------------------------------------------|------------------|

13.391.0008 1.135 Construção da Casa da Cultura

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 142 R\$ 90.000,00 |
|------------------------------------|-------------------|

13.391.0008 2.133 Manutenção do Programa Cultural e Preservação do Patrimônio Histórico

|                                                               |                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado              | 143 R\$ 25.000,00 |
| 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 144 R\$ 12.500,00 |
| 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo                            | 145 R\$ 9.696,21  |
| 3.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção             | 146 R\$ 1.850,00  |
| 3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 147 R\$ 10.606,54 |
| 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 148 R\$ 19.668,40 |

13.392.0008 1.082 Construção da Casa de Cultura dos Povos do Grande Sertão Veredas na sede do município e reforma.

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações | 149 R\$ 288.000,00 |
|------------------------------------|--------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

13.392.0008 2.134 Manutenção da Biblioteca Pública

3.3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

150 R\$ 5.382,73

3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

151 R\$ 5.500,00

3.3.3.90.30.00 Material de Consumo

152 R\$ 1.265,67

3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

153 R\$ 1.420,00

3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

154 R\$ 2.328,00

**TOTAL R\$ 479.209,30**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 24 de Setembro de 2010.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES

Prefeito Municipal

